



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ – ARA**  
**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**  
**EDITAL N.º 002/PPGCR/2022**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPG-CR) da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em acordo com a Resolução Normativa nº 95/CUn/2017 e o Regimento do PPG-CR, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de mestrado do PPG-CR (vagas remanescentes) para ingresso no segundo semestre de 2023.

## **1. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E DOCENTES CREDENCIADOS**

### 1.1 Área de Concentração: Fisioterapia

#### 1.1.1 Linha de Pesquisa: Avaliação e Intervenção do Sistema Musculoesquelético

EMENTA: Avaliação e intervenção das alterações do sistema musculoesquelético nos diferentes níveis de atenção à saúde, por meio de estudos clínicos ou experimentais. Utiliza como pilares o estudo do controle motor, da biomecânica, dos recursos terapêuticos e das intervenções individuais e coletivas no sistema Musculoesquelético. Estudo do desempenho e das adaptações do sistema Musculoesquelético. Estudo das condições de saúde relacionadas ao sistema musculoesquelético.

ORIENTADORES: Prof. Dr. Alexandre Marcio Marcolino, Profa. Dra. Ana Lúcia Danielewicz, Prof. Dr. Fernando Diefenthaler, Profa. Dra. Heiliane de Brito Fontana, Profa. Dra. Heloyse Uliam Kuriki, Profa. Dra. Janeisa Franck Virtuoso, Rafael Inácio Barbosa.

#### 1.1.2 Linha de Pesquisa: Desempenho e Capacidade dos Sistemas Cardiorrespiratório e Neurológico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ – ARA**  
**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**

EMENTA: Estudos pré-clínicos, clínicos e translacionais sobre as adaptações agudas e crônicas dos sistemas cardiorrespiratório, metabólico e neuromuscular ao exercício físico em diferentes condições de saúde. Estudos de avaliação e intervenções relacionadas com o desempenho e capacidade dos sistemas cardiorrespiratório, metabólico e neuromuscular em diferentes grupos populacionais. Estudo das condições de saúde relacionadas aos sistemas cardiorrespiratório e neurológico.

ORIENTADORES: Profa. Dra. Adriana Neves dos Santos, Profa. Dra. Cristiane Aparecida Moran, Profa. Dra. Ione Jayce Ceola Schneider, Profa. Dra. Livia Arcêncio do Amaral

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período estipulado pelo cronograma – item 6.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas via e-mail ([ppgcr@contato.ufsc.br](mailto:ppgcr@contato.ufsc.br)), com o título: NOME DO ALUNO - INSCRIÇÃO PPGCR.

2.3 Os documentos que deverão constar no e-mail de solicitação da inscrição são:

2.3.1 Formulário de Inscrição online, disponível no sítio eletrônico do CAPG (<http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao>);

2.3.1.1 Os candidatos deverão, necessariamente, inscrever-se em uma única linha de pesquisa, selecionando um docente da linha que esteja ofertando vaga como possível orientador. Ver informações adicionais sobre esta condição no item 4.2.1.

2.3.2 Cópia digitalizada da Carteira de Identidade e do CPF (em formato pdf);

2.3.3 Cópia digitalizada da Certidão de Nascimento ou de Casamento (em formato pdf);

2.3.4 Cópia digitalizada do diploma de curso de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração expedida pela coordenação do curso que é estudante concluinte do curso de graduação (em formato pdf);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ – ARA**  
**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**

2.3.4.1 Caso o candidato não possua o diploma de curso de graduação, tal documento deverá ser apresentado em até 12 meses a partir da data de efetivação da primeira matrícula no PPG-CR, segundo artigo 41 da resolução normativa N° 95/CUn/2017 ou a que vigorar em seu lugar.

2.3.5 Termo de Isenção de Responsabilidade (Apêndice A).

2.3.6 Proposta de projeto de dissertação.

2.3.6.1 O projeto deverá estar formatado no padrão ABNT, com espaçamento entrelinhas 1,5, papel A4, fonte Arial (11 pt), margens superior e esquerda de 3 cm e direita e inferior de 2 cm. O projeto não deverá ultrapassar 6 páginas, contendo capa e descrição da proposta (contemplando todos os critérios estabelecidos no APÊNDICE C). As citações e as referências bibliográficas devem ser apresentadas no padrão ABNT.

2.3.7 **Curriculum Vitae** no modelo Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/index.htm>), com comprovantes da produção científica dos últimos cinco anos e em formato “.pdf” em **um único arquivo**.

2.3.7.1 No caso da comprovação de artigos e livros, anexar apenas a cópia da primeira página e/ou daquela que identifique o periódico/obra, ano de publicação e os autores da produção.

2.3.7.2 O arquivo enviado deverá apresentar os comprovantes anexados e **numerados na ordem em que são listados no Lattes**. Um tutorial com as informações sobre como montar o currículo pode ser acessado em: <https://ppgcr.ufsc.br/files/2016/01/Manual-do-Curr%C3%ADculo-Lattes-PPG-CR.pdf>.

2.3.7.3 **Documentos enviados em mais de um arquivo “pdf” ou fora de ordem não serão considerados.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ – ARA**  
**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**

2.4 Para a homologação da inscrição, o candidato deverá encaminhar obrigatoriamente, até a data estipulada no cronograma (Item 6), os arquivos e documentos descritos no item 2.3 e respectivos subitens.

2.4.1. O candidato que não enviar todos os arquivos e documentos não terá sua inscrição homologada no processo seletivo.

2.4.2 A inscrição neste processo de seleção implicará no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, bem como dos editais complementares e/ou retificações que porventura venham a ser publicados.

2.5 Poderão inscrever-se na seleção os candidatos que concluíram cursos de graduação oficialmente reconhecidos em áreas relacionadas às Ciências da Reabilitação.

2.5.1 Não serão aceitos diplomas obtidos em licenciatura curta.

2.6 Na data definida no cronograma (Item 6) do presente Edital serão divulgadas as relações de inscrições homologadas e não homologadas pela comissão responsável pelo processo seletivo.

2.6.1 O candidato com inscrição não homologada poderá interpor recurso junto à Comissão de Seleção, por escrito e devidamente justificado, dentro do prazo previsto no cronograma (Item 6).

2.6.2 Após análise dos recursos, o Programa divulgará na data definida no cronograma (Item 6) do presente Edital as listas definitivas de inscrições homologadas e não homologadas.

2.7 Para concorrer às vagas de ações afirmativas (**vide item 5.2 deste edital**), o candidato deverá, no ato da inscrição, enviar declaração que deseja concorrer às vagas de ações afirmativas, em apenas uma das categorias (pretos e pardos; indígenas; pessoas com deficiência; ou baixa renda), de acordo com os requisitos da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 145/2020/CUN, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020. O candidato deverá enviar no ato da inscrição a declaração específica para a categoria informada nos itens 2.7.1, 2.7.2, 2.7.3 e 2.7.4 e os documentos comprobatórios de cada item.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ – ARA**  
**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**

2.7.1 Vagas destinadas a negros (pretos e pardos):

I - Autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para negros (pretos e pardos) (**Anexo A**). A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos e Pardos, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), com o seguinte critério: os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

2.7.2 Vaga destinada para indígenas:

I - Autodeclaração de que é indígena, a qual etnia pertence, o nome e município da aldeia e o estado da federação (**Anexo B**).

II - Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo povo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança indígena reconhecida para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vaga para indígena. A validação da autodeclaração de Indígena será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

2.7.3 Vaga destinada às pessoas com deficiências:

2.7.3.1 Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ – ARA**  
**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**

2.7.3.2 Não poderão se candidatar às vagas reservadas à pessoas com deficiência os indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem progressivo.

2.7.3.3 Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade).

2.7.3.4 Eventualmente, o(a) candidato(a) pode ser convocado(a) para entrevista por videoconferência pela Comissão de Validação de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência.

2.7.3.5 O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios para validação da comissão de validação específica:

I - Autodeclaração de pessoa com deficiência, contida no **Anexo C**.

II - Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

III - Candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

IV - Candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame. A documentação dos candidatos classificados para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ – ARA**  
**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**

designada pela SAAD. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista presencial.

2.7.4 Vaga destinada às pessoas com baixa renda (renda familiar per capita mensal inferior a 1,5 salários mínimos – ano vigente 2021).

2.7.4.1 Conforme o artigo 7<sup>a</sup>, da Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I – calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

II – calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput;

III – divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do caput pelo número de pessoas da família do estudante.

2.7.4.2 Apresentar os seguintes documentos comprobatórios para validação da comissão de validação específica:

I - Autodeclaração de pessoa com baixa renda, contida no **Anexo D**;

II - Informe de rendimentos ou contracheque de todos os membros da família.

2.7.5. A validação dos documentos referentes às ações afirmativas será feita pela Comissão de Validação específica, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

2.7.6 Os(as) candidatos(as) que necessitarem de condições especiais para a realização das provas deverão solicitá-las por escrito no e-mail de inscrição e comprovar sua necessidade através de laudo técnico, emitido por profissional da área de saúde, o qual deverá ser anexado de forma eletrônica, dentro do período previsto para a realização das inscrições. O laudo será avaliado por equipe multiprofissional, a qual, se necessário, poderá convocar o candidato ou a candidata para entrevista e solicitar o original do(s) laudo(s) encaminhado(s) bem como outros documentos complementares.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ – ARA**  
**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**

2.7.6.1 Sem o laudo de comprovação da necessidade de condição especial, a solicitação não será atendida.

2.7.6.2 As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

### **3. DA SELEÇÃO**

3.1. O processo seletivo compreenderá **três etapas**:

- **Primeira etapa** – Prova teórica objetiva com avaliação cega: caráter eliminatório.
- **Segunda etapa** - Entrevista com arguição do Projeto Preliminar de Dissertação: caráter eliminatório.
- **Terceira etapa** - Análise e pontuação do Currículo Lattes: caráter classificatório.

3.1.1. Para as etapas de caráter eliminatório, a nota mínima para aprovação será 7,0 (sete).

3.1.2 Para a primeira e segunda etapa, considerando o contexto do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e enquanto perdurar os procedimentos de biossegurança definidos pela UFSC, o candidato deverá apresentar o comprovante de vacinação com pelo menos uma dose da vacina ou resultado do exame RTPCR negativo, ou outro teste aprovado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), realizado nas 72 (setenta e duas) horas anteriores à data da etapa.

**3.2 Primeira Etapa: Prova Teórica Objetiva.**

3.2.1 A realização da Prova Teórica Objetiva ocorrerá seguindo o cronograma definido no Item 6 deste Edital, em local e horário a serem divulgados na página do PPG-CR (<http://ppgcr.paginas.ufsc.br>).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ – ARA**  
**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**

3.2.2 A prova teórica será objetiva com questões de múltipla escolha, com temas relacionados a ciências da reabilitação, metodologia da pesquisa científica e prática baseada em evidências.

3.2.3 Não será permitido o ingresso após o início da prova, que terá duração máxima de duas horas. A prova será aplicada na língua portuguesa e não serão permitidas consultas.

3.1.1.4 Os professores que farão a correção da prova escrita não terão acesso a identificação do aluno. A codificação será realizada por um professor que não participará da correção da prova.

**3.3 Segunda Etapa:** Avaliação do projeto preliminar de dissertação e entrevista, de caráter eliminatório, de acordo com a Ficha de Avaliação da Entrevista (APÊNDICE B) do presente Edital. Para esta etapa será considerada a nota mínima para aprovação igual ou maior que 7,0 (sete). Se detectado plágio no projeto de dissertação será atribuída a nota 0 em toda a segunda etapa e o candidato será desclassificado.

3.3.1 O cronograma da Segunda Etapa do processo de seleção está definido no Item 6 deste Edital e os horários da entrevista serão publicadas no sítio eletrônico do Programa na internet (<http://ppgcr.ufsc.br/>).

3.3.1.1 O candidato que tiver plágio identificado no projeto preliminar será desclassificado desta etapa e não será convocado para a entrevista.

3.3.2 As entrevistas serão realizadas de forma presencial, de acordo com o horário disponibilizado no sítio eletrônico do Programa na internet (<http://ppgcr.ufsc.br/>). As entrevistas serão realizadas no campus Araranguá, da UFSC, em sala a ser divulgada no sítio eletrônico do Programa, com antecedência mínima de 24 horas. A não participação nesta etapa acarretará em desclassificação do candidato.

**3.4 Terceira Etapa:** Análise do Currículo Lattes de acordo com a Ficha de Avaliação do Currículo Lattes (APÊNDICE C) do presente Edital.

3.4.1 Para a pontuação do Grupo III da Ficha de Avaliação do Curriculum Lattes (APÊNDICE C) serão considerados os últimos 5 anos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ – ARA**  
**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**

3.4.2 Será atribuída nota final na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para a análise do currículo.

3.4.3 Para a determinação dos resultados, a maior pontuação entre os candidatos será convertida em nota 10,0 e as demais notas serão determinadas por meio de regra de três simples. Nesta etapa, não há a presença do candidato.

3.5 Os resultados das etapas e o resultado final do processo seletivo serão divulgados, eletronicamente (<http://ppgcr.paginas.ufsc.br/>) em dia útil e no horário regular de funcionamento, seguindo o cronograma definido no Item 6 deste Edital.

3.5.1 O candidato poderá interpor recurso relativo às notas que lhe forem atribuídas, em qualquer etapa da seleção, à Comissão de Seleção, desde que o faça dentro dos prazos definidos no Item 6, por escrito e justificadamente.

3.5.2 A nota final atribuída pela comissão será calculada com base nas notas atribuídas nas três etapas de seleção: 1) Prova escrita (peso 3); 2) Avaliação do projeto preliminar e entrevista (peso 4); 3) Análise do Curriculum Lattes (peso 3) e, com base na média ponderada abaixo:

$$\text{Nota final} = \frac{(\text{Prova escrita} \times 3) + (\text{Entrevista} \times 4) + (\text{Currículo} \times 3)}{10}$$

10

3.6 O resultado definitivo de todas as etapas da seleção, após a análise dos recursos interpostos, será divulgado até a data definida no Item 6 do presente Edital.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 Caberá à Comissão de Seleção a avaliação dos candidatos em cada etapa da seleção.

4.2 A classificação será feita em ordem decrescente da média obtida, considerando a média final, respeitando o número de vagas oferecidas em cada linha de pesquisa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ – ARA**  
**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**

4.2.1 A escolha do possível orientador no ato da inscrição não garante a efetiva orientação pelo escolhido visto que a lista de classificação dos candidatos (geral e ações afirmativas) será realizada por linha de pesquisa (item 5.1). Desta maneira, o candidato aprovado poderá ser direcionado a um orientador diferente do escolhido no ato da inscrição.

4.3 Para efeitos de classificação, serão constituídas duas listas de candidatos em ordem decrescente de nota final, uma lista com os candidatos aprovados e optantes por vaga de ação afirmativa e outra com os candidatos aprovados e não optantes por vaga de ação afirmativa. Os candidatos serão distribuídos conforme a disponibilidade de vagas na respectiva **linha de pesquisa, no item 5.1**. O preenchimento das vagas será iniciado pelos candidatos aprovados e optantes por vaga de ação afirmativa. Uma vez completado o preenchimento das vagas de ação afirmativa **nas linhas de pesquisa**, passar-se-á ao preenchimento das vagas pelos candidatos aprovados e não optantes por vaga de ação afirmativa.

4.4 Em caso de desistência de candidato(a) optante por vaga de ação afirmativa aprovado, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) optante por vaga de ação afirmativa da mesma modalidade (mesma linha de pesquisa) subsequentemente aprovado.

4.5 Os/As candidatos/as às vagas das ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas da ampla concorrência. Em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente por esta, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência.

4.6 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.

4.7 Serão adotados os seguintes **critérios de desempate**: 1º melhor nota na primeira etapa (prova teórica); 2º melhor nota na terceira etapa (análise do Currículo Lattes); 3º melhor nota na segunda etapa (arguição do projeto preliminar de dissertação e entrevista).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ – ARA**  
**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**

4.8 Os candidatos que estarão aptos a matrícula serão os candidatos aprovados que se classificarem dentro do número de vagas por linha de pesquisa (vagas de ações afirmativas e ampla concorrência). A indicação do orientador para matrícula será realizada conforme informações do item 4.2.

## **5. DAS VAGAS**

5.1 Serão oferecidas 18 vagas que serão distribuídas a partir da classificação do(a) candidato(a) e de acordo com o número máximo de vagas disponíveis por linha de pesquisa. Serão 11 vagas para a linha Avaliação e Intervenção do Sistema Musculoesquelético e 7 vagas para a Linha Desempenho e Capacidade do Sistema Cardiorrespiratório e Neurológico.

5.2 Sobre as vagas para as ações afirmativas:

5.2.1 Serão asseguradas até 05 vagas para candidatos Pretos, Pardos e Indígenas (20% das vagas para cada linha de pesquisa), de acordo com a Lei Nº12.990 de 9 de junho de 2014, sendo 03 vagas para a linha Avaliação e Intervenção do Sistema Musculoesquelético e 02 vagas para a Linha Desempenho e Capacidade do Sistema Cardiorrespiratório e Neurológico;

5.2.2. Serão asseguradas até 02 vagas (8% das vagas para cada linha de pesquisa) para pessoa com deficiência e/ou baixa renda sendo 01 vagas para a linha Avaliação e Intervenção do Sistema Musculoesquelético e 01 vaga para a Linha Desempenho e Capacidade do Sistema Cardiorrespiratório e Neurológico.

5.3 Havendo vagas não preenchidas, a critério da Comissão de Seleção, poderá haver remanejamento de candidatos entre as linhas de pesquisa, desde que dentro da mesma categoria (vagas de ações afirmativas ou vagas de ampla concorrência).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ – ARA**  
**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**

5.3 O preenchimento completo das vagas disponíveis dependerá do número de candidatos aprovados por linha de pesquisa.

5.4 O candidato concorrerá à vaga disponível por linha de pesquisa que houver indicado no momento da inscrição.

**6. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO:**

<b>Data</b>	<b>Local</b>	<b>Etapa</b>
<b>17/04 a 16/05 (23h59min)</b>	Site e e-mail do PPG-CR*	Inscrições online
<b>Até 17/05 (14h00min)</b>	Site do PPG-CR	Divulgação das Inscrições Homologadas
<b>19/05 (até 14h00min)</b>	E-mail do PPG-CR	Prazo de Interposição de Recurso das Inscrições não Homologadas
<b>23/05 (até 14h00min)</b>	E-mail do PPG-CR	Resposta ao recurso das Inscrições não Homologadas
<b>06/06</b>	Presencial. O local e o horário serão divulgados no site do PPG-CR.	<b>Primeira Etapa:</b> Prova objetiva
<b>08/06 (até 17h00min)</b>	Site do PPG-CR	Divulgação do resultado da Primeira Etapa
<b>09/06 (até 17h00min)</b>	E-mail do PPG-CR	Prazo de Interposição de Recurso dos resultados da Primeira Etapa
<b>14/06 (até 17h00min)</b>	E-mail do PPG-CR	Resposta ao recurso da Primeira Etapa
<b>15/06 (até 18h00min)</b>	Site do PPG-CR	Divulgação do cronograma da Segunda Etapa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ – ARA**  
**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**

<b>26 a 27/06</b>	Presencial. O local e horário serão divulgados no site do PPG-CR.	<b>Segunda Etapa:</b> Entrevista
<b>29/06 (até 17h00min)</b>	Site do PPG-CR	Divulgação do resultado da Segunda Etapa
<b>30/06 (até às 18h00min)</b>	E-mail do PPG-CR	Prazo de Interposição de Recurso da Segunda Etapa
<b>05/07 (até 17h00min)</b>	E-mail do PPG-CR	Resposta ao recurso da Segunda Etapa
<b>07/07 (até 17h00min)</b>	Sala da Coordenação do PPG-CR	<b>Terceira etapa:</b> – Análise do Curriculum Lattes Nesta etapa <b>NÃO HÁ</b> presença do candidato
<b>10/07 (até 17h00min)</b>	Site do PPG-CR	Divulgação do resultado da Terceira Etapa
<b>12/07 (até 18h00min)</b>	E-mail do PPG-CR	Prazo de Interposição de Recurso da Terceira Etapa
<b>14/07 (até 17h00min)</b>	E-mail do PPG-CR	Resposta ao recurso da Terceira Etapa
<b>até 19/07 (17h00min)</b>	Site do PPG-CR	Divulgação do resultado final

\*E-mail PPG-CR: [ppgcr@contato.ufsc.br](mailto:ppgcr@contato.ufsc.br).

## 7. DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos selecionados deverão matricular-se em data definida no site do PPGCR, de acordo com o calendário acadêmico da Pós-Graduação da UFSC. Os documentos necessários para efetivação da matrícula são:

- 7.1.1 Cópia autenticada ou original e cópia simples da Carteira de Identidade e do CPF;
- 7.1.2 Cópia autenticada ou original e cópia simples da Certidão de Nascimento ou de Casamento;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ – ARA**  
**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**

7.1.3 Cópia autenticada ou original e cópia simples do diploma de curso de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração expedida pela coordenação do curso que é estudante concluinte do curso de graduação;

7.1.4 Cópia autenticada ou original e cópia simples do comprovante de proficiência em língua estrangeira (inglês, francês ou alemão), realizada a partir do ano de 2010 no Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras (DLLE/CCE) da UFSC ou em departamento equivalente de outra universidade federal ou estadual, no qual há programa de pós-graduação recomendado pela CAPES. Poderão ser aceitos certificados TOEFL, IELTS, Michigan e ELSA, cuja pontuação ou níveis serão analisados pela Comissão de Seleção.

7.1.4.1 Aos candidatos que não apresentarem comprovante de proficiência em língua estrangeira no ato da inscrição, se forem selecionados para o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação, deverão entregá-lo até um ano após o ingresso no programa.

7.1.4.2 Informações sobre o exame de proficiência em língua estrangeira realizado pelo Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras (DLLE) da UFSC podem ser consultadas no sítio eletrônico <http://www.proficienciadlle.com/>.

7.2 Embora o Programa possa ser apoiado por agências financiadoras nacionais (CAPES e CNPq) com bolsas de Mestrado, não é possível garantir previamente a concessão de bolsas aos candidatos selecionados.

## **8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

8.1 Poderão ser obtidas junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação.

8.2 Comissão de Seleção:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ – ARA**  
**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**

- Prof. Dr. Rafael Inácio Barbosa – presidente;
- Profa. Dra. Heloyse Uliam Kuriki - membro
- Prof. Dr. Alexandre Márcio Marcolino – membro;
- Prof. Dra. Adriana Neves dos Santos – membro;
- Prof. Dr. Alessandro Haupenthal – membro;
- Profa. Dra. Livia Arcêncio do Amaral – membro;
- Profa. Dra. Rafaela Silva Moreira - membro;

PORTARIA Nº 63/2021/CTS/ARA, DE 11 DE MAIO DE 2021.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Aprovado na 68ª reunião Ordinária do Colegiado Delegado, realizada em 14 de abril de 2023.

Araranguá, 14 de abril de 2023.

Prof. Dr. Livia Arcencio do Amaral  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ – ARA**  
**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**

**APÊNDICE A**

**Termo de Isenção de Responsabilidade**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, que assumo total responsabilidade pelo aporte ideológico e referencial conferido ao presente Projeto Preliminar de Dissertação intitulado “ \_\_\_\_\_ ”, isentando a UFSC e a Banca Examinadora de todo e qualquer reflexo acerca do trabalho apresentado para este processo seletivo. Estou ciente de que poderei responder administrativa, civil e criminalmente em caso de plágio comprovado deste Projeto Preliminar de Dissertação.

Araranguá, de de 20 .

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ – ARA**  
**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**

**APÊNDICE B**

**Ficha de Avaliação da Entrevista - Segunda Etapa**

Número de inscrição do candidato: \_\_\_\_\_

	<b>Nota Avaliador 1</b>	<b>Nota Avaliador 2</b>	<b>Nota Avaliador 3</b>
<b>Arguição</b>			
Projeto Preliminar (arguição e avaliação do projeto escrito) (5 pontos)			
Coerência do projeto com a área do PPGCR (Ciências da Reabilitação), linha de pesquisa do PPGCR (2 pontos)			
Justificativa da escolha do PPGCR (2 pontos)			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ – ARA**  
**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**

Disponibilidade de dedicação do candidato às atividades da pós-graduação (1 ponto)				
				Nota final (média aritmética) =



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ – ARA**  
**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**

**APÊNDICE C**

**Ficha de Avaliação do Curriculum Lattes**

Número de inscrição do candidato: \_\_\_\_\_

<b>Grupo</b>	<b>Atividade</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Valoração</b>
1. Titulação <sup>A</sup>	1.1. Residência	Título	3
	1.2. Especialização (mínimo de 360 horas)	Título	2
2. Atividades de ensino, pesquisa e extensão	2.1. Atividade de docência no ensino superior maior que 8 horas por semana (máximo 4 semestres)	Semestre	2
	2.1. Atividade de docência no ensino superior menor ou igual a 8 horas por semana (máximo 4 semestres)	Semestre	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ – ARA**  
**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**

	2.2. Atividade de docência na educação básica (máximo de 2 anos) – mínimo de 20 horas	Ano	0,5
	2.3. Ministrar curso de longa duração (acima de 40 horas) (máximo de 4 cursos)	curso	0,5
	2.4. Ministrar cursos de curta duração (mínimo de 8 horas) (máximo de 4 cursos)	curso	0,25
	2.5. Ministrar palestra (máximo de 4 palestras)	Atividade	0,25
	2.6. Monitoria (máximo de 2 semestres)	Semestre	0,5
	2.7. Estágio de docência em áreas afins de ciências da reabilitação (máximo de 2 semestres)	Semestre	1
	2.8. Atividade iniciação científica (máximo 4 semestres)	Semestre	0,5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ – ARA**  
**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**

		2.9. Participação em projeto de extensão (máximo de 4 semestres)	Semestre	0,25
		2.10. Orientação de especialização, TCC, estágio, PET, monitoria e similares (máximo 4 orientações)	Orientação	0,50
		2.11. Membro de banca examinadora de especialização ou TCC (máximo de 4 bancas)	Por banca	0,25
		2.12. Organização de eventos (máximo de 4 eventos)	Evento	0,25
3. Produção intelectual	Produção intelectual em periódicos e livros	3.1.1. Autoria de livro em Ciências da Reabilitação	Livro	5
		3.1.2. Autoria de capítulo de livro em Ciências da Reabilitação	Capítulo de livro	1
		3.1.3. Artigos publicados ou aceitos em periódicos	Artigo publicado	10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ – ARA**  
**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**

		indexados na área 21 - A1 (1º, 2º, penúltimo ou último autor)		
		3.1.4. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - A1 (em outras posições de autoria)	Artigo publicado	5
		3.1.5. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - A2 (1º, 2º, penúltimo ou último autor)	Artigo publicado	9
		3.1.6. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - A2 (em outras posições de autoria)	Artigo publicado	4,5
		3.1.7. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - A3 (1º, 2º, penúltimo ou último autor)	Artigo publicado	8
		3.1.8. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - A3 (em outras posições de autoria)	Artigo publicado	4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ – ARA**  
**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**

		3.1.9. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - A4 (1º, 2º, penúltimo ou último autor)	Artigo publicado	7
		3.1.10. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - A4 (em outras posições de autoria)	Artigo publicado	3,5
		3.1.11. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 – B1 (1º, 2º, penúltimo ou último autor)	Artigo publicado	5
		3.1.12. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 – B1 (em outras posições de autoria)	Artigo publicado	2,5
		3.1.13. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 – B2 (1º, 2º, penúltimo ou último autor)	Artigo publicado	3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ – ARA**  
**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**

		3.1.12. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 – B2 (em outras posições de autoria)	Artigo publicado	1,5
		3.1.15. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - estratos inferiores (1º, 2º, penúltimo ou último autor)	Artigo publicado	1
		3.1.16. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados na área 21 - estratos inferiores (em outras posições)	Artigo publicado	0,5
	Produção intelectual - publicações e apresentações em eventos	3.2.1. Publicação de trabalhos em eventos científicos na área 21- Trabalho completo em evento internacional	Trabalho	0,5
		3.2.2. Publicação de trabalhos em eventos científicos na área 21 - Trabalho completo em evento nacional	Trabalho	0,3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ – ARA**  
**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**

		3.2.3. Publicação de trabalhos em eventos científicos na área 21 - Resumo em evento internacional	Resumo	0,3
		3.2.4. Publicação de trabalhos em eventos científicos na área 21 - Resumo em evento nacional	Resumo	0,1
		3.2.5. Publicação de trabalhos em eventos científicos na área 21 - Resumo em evento regional	Resumo	0,05
		3.2.6. Apresentação de trabalho em eventos científicos na área 21 - oral em evento internacional	Apresentação	0,3
		3.2.7. Apresentação de trabalho em eventos científicos na área 21 - oral em evento nacional	Apresentação	0,15



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ – ARA**  
**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**

		3.2.8. Apresentação de trabalho em eventos científicos na área 21 - Pôster	Pôster	0,05
4 Outras atividades		4.1. Prêmio em congresso de âmbito internacional (máximo de 2 pontos)	Prêmio	0,5
		4.2. Prêmio em congresso de âmbito nacional (máximo 1 ponto)	Prêmio	0,25
		4.3. Aprovação em processo seletivo para magistério superior (máximo de 4 aprovações)	Aprovação	0,25
		4.4. Participar de curso de longa duração (acima de 40 horas) (máximo de 5 cursos)	Curso	0,2
		4.5. Participar de curso de curta duração (entre 4 e 39 horas) (máximo de 5 cursos)	Curso	0,1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ – ARA**  
**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**

	<p>Total</p> <p>(10% Titulação; 26% Atividades de ensino, pesquisa e extensão; 49% Produção intelectual em periódicos e livros; 13% Produção intelectual - publicações e apresentações em eventos; 2% outras atividades)</p>
--	--

<sup>A</sup> Cada nível de titulação pontuará uma única vez, sendo considerado apenas o nível mais alto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ – ARA**  
**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**

**ANEXO A**

**AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS**

Tendo realizado minha inscrição no Edital nº **002/PPGCR/2022** para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012, Portaria Normativa nº 18/2012/MEC e Portaria Normativa nº 145/2020/CUn, para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1.  Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
  
2.  Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
  
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Araranguá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome do Candidato(a):

Assinatura:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ – ARA**  
**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE  
CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS**

A Comissão, após avaliação, tem o seguinte parecer sobre o(a) candidato(a):

(  ) **SIM.** Valida essa autodeclaração.

(  ) **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas, pois esta comissão não identificou no mesmo características fenotípicas do grupo social negro.

Araranguá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura da Comissão:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ – ARA**  
**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**

**ANEXO B**

**AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS**

1. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do 002/PPGCR/2022 que pertenço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: \_\_\_\_\_

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do 002/PPGCR/2022, que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena:

Nome da Aldeia: \_\_\_\_\_

Município e Estado da Federação: \_\_\_\_\_

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Araranguá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS INDÍGENAS**

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

( ) SIM. Valida essa autodeclaração.

( ) NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Araranguá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ – ARA**  
**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**

Assinatura da Comissão : \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ – ARA**  
**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**

**ANEXO C**

**AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Tendo realizado minha inscrição no Edital nº **002/PPGCR/2022** para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990;

1. ( ) DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo do 002/PPGCR/2022, que sou pessoa com deficiência.
2. ( ) DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Araranguá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome do Candidato:

Assinatura do Candidato:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ – ARA**  
**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**  
**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA**  
**COM DEFICIÊNCIA**

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

( ) **SIM**, valida essa autodeclaração.

( ) **NÃO**, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Araranguá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura da Comissão:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ – ARA**  
**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**

**ANEXO D**

**AUTODECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA**  
**OUTROS GRUPOS**

EU, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ tendo sido aprovado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo PPGCR/2022(Edital nº 002/PPGCR/2022) para vaga de ações afirmativas, conforme a Resolução Normativa nº 145/2020/CUn, **DECLARO**, para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que apresento vulnerabilidade socioeconômica, fazendo parte do seguinte grupo/população: \_\_\_\_\_, no município/estado/país \_\_\_\_\_, comprovada pelos documentos enviados na inscrição. DECLARO, ainda, que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Araranguá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS ARARANGUÁ – ARA**  
**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO**  
**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE VULNERABILIDADE**  
**SOCIOECONÔMICA**

A Comissão de Validação de Autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômica, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo 002/PPGCR/2022:

(  ) **SIM**. Valida essa autodeclaração.

(  ) **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Araranguá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura da Comissão: \_\_\_\_\_